



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Liga Cultural e Educacional Paulista		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo (FEASP), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC N°: 201933060		
PARECER CNE/CES N°: 605/2021	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/11/2021

I – RELATÓRIO

O presente processo, cadastrado no sistema e-MEC sob o nº 201933060, analisa o pedido de credenciamento da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo (FEASP), para a oferta de cursos superiores na modalidade Educação a Distância (EaD).

Cumpridas todas as fases dos procedimentos, exigidas pela legislação vigente, vale ressaltar as informações contidas no Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), *ipsis litteris*:

[...]

1. DADOS DO PROCESSO

Processo de Credenciamento EaD n°: 201933060.

Dados da Mantenedora

Código da Mantenedora: 16358.

CNPJ: 52.699.857/0001-45.

Razão Social: LIGA CULTURAL E EDUCACIONAL PAULISTA.

Dados da Mantida

Código da Mantida: 21654.

Nome/Sigla da Mantida: Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo – FEASP.

Endereço: Rua Ararituaba, nº 804 - até 849/850, Vila Maria Alta, São Paulo/SP - CEP: 02122-010.

Índices da Mantida

CI - Conceito Institucional: 3 (2017)

CI-EaD - Conceito Institucional EaD: 3 (2021)

IGC - Índice Geral de Cursos: - (-)

O processo em análise tem por finalidade o credenciamento institucional da Mantida, pelo Poder Público, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Para tanto, o processo será instruído com análise documental, avaliação

externa in loco realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) do Ministério da Educação e parecer do Conselho Nacional da Educação (CNE), a ser homologado pelo Ministro de Estado da Educação.

2. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

Após o protocolo, os documentos instruídos no processo, em conformidade com as normas vigentes, serão submetidos à análise da coordenação-geral competente, o qual será responsável por exarar o despacho saneador.

Em 21/07/2020, a fase de despacho saneador foi concluída com resultado SATISFATÓRIO.

3. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.235/2017, nas Portarias Normativas MEC nº 23/2017, republicada no DOU de 03/09/2018, e nº 11/2017, o processo de credenciamento EaD foi encaminhado ao Inep para a avaliação in loco. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Credenciamento, presencial e a distância, publicado em outubro de 2017.

O Instrumento de Avaliação de 2017 contempla as 10 dimensões determinadas pelo art. 3º da Lei do SINAES: a missão e o plano de desenvolvimento institucional (PDI); a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; a responsabilidade social da instituição; a comunicação com a sociedade; as políticas de pessoal; a organização e gestão da instituição; a infraestrutura física; o planejamento e a avaliação; as políticas de atendimento aos estudantes; a sustentabilidade financeira. As dimensões foram agrupadas por afinidade em cinco eixos, com indicadores que apresentam elementos de avaliação e os respectivos critérios de análise e verificação.

É importante ressaltar que os conceitos obtidos nas avaliações não garantem, intrinsecamente, o deferimento do ato autorizativo, mas subsidiam a Secretaria em suas decisões regulatórias.

O relatório (código de avaliação: 161708), emitido pela comissão de especialistas designada pelo Inep, é resultado da apreciação ocorrida no período de 10/05/2021 a 12/05/2021, à Rua Ararituaba, nº 804, Vila Maria Alta, São Paulo/SP, e apresenta os seguintes conceitos para os eixos elencados no quadro 1 a seguir:

<i>Quadro 1: Conceitos Final e dos Eixos do Relatório de Avaliação</i>	
<i>Eixo/Conceito Final</i>	<i>Conceito</i>
<i>Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>2,67</i>
<i>Eixo 2: Desenvolvimento institucional</i>	<i>2,83</i>
<i>Eixo 3: Políticas acadêmicas</i>	<i>2,90</i>
<i>Eixo 4: Políticas de gestão</i>	<i>3,57</i>
<i>Eixo 5: Infraestrutura</i>	<i>2,53</i>
<i>Conceito Final Faixa</i>	<i>3</i>

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco, para corroborar a atribuição dos conceitos, poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

Com relação à fase de manifestação, tanto a Secretaria quanto a IES não impugnaram o Relatório de Avaliação.

4. CONSIDERAÇÕES DA SERES

4.1 Das normas aplicáveis

Com o intuito de aperfeiçoar os procedimentos, desburocratizar fluxos e aprimorar a qualidade da atuação regulatória do Ministério da Educação, exarou-se o Decreto nº 9.235/2017, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

Com efeito, a Portaria Normativa nº 20/2017, republicada no DOU de 3 de setembro de 2018, estabeleceu os procedimentos e o padrão decisório aplicados aos processos regulatórios das instituições de educação superior do sistema federal de ensino.

Os arts. 3º e 5º da referida PN nº 20/2017 estabelecem os critérios utilizados pela Seres para analisar e decidir os processos de credenciamento EaD na fase do Parecer Final, in verbis:

Art. 3º Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de credenciamento e recredenciamento terá como referencial o Conceito Institucional - CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos avaliados, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas impostas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios:

I - CI igual ou maior que três;

II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente; e

V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Parágrafo único. Será considerado como atendido o critério contido no inciso II deste artigo na hipótese de obtenção de conceito igual ou superior a 2,8 em um eixo, desde que os demais eixos e o conceito final sejam iguais ou superiores a 3,0.

(...)

Art. 5º O pedido de credenciamento EaD será indeferido, mesmo que atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 3º desta Portaria Normativa, caso os seguintes indicadores obtiverem conceito insatisfatório igual ou menor que dois:

I - PDI, política institucional para a modalidade EaD;

II - Estrutura de polos EaD, quando for o caso;

III - Infraestrutura tecnológica;

IV - Infraestrutura de execução e suporte;

V - Recursos de tecnologias de informação e comunicação;

VI - Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA; e

VII - Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física, quando for o caso.

Parágrafo único. A SERES poderá indeferir o pedido de credenciamento caso o relatório de avaliação evidencie o descumprimento dos percentuais mínimos de titulação do corpo docente definidos para cada organização acadêmica.

4.2. Da análise do mérito

Com relação aos conceitos atribuídos aos cinco eixos do instrumento de avaliação in loco, destacamos abaixo os que obtiveram conceitos inferiores a 3, com os respectivos indicadores motivadores do resultado insatisfatório:

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (2,67):

1.2. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica. Justificativa para conceito 2: O projeto de autoavaliação prevê uma constituição paritária para a CPA: “I. CONSTITUIÇÃO DA CPA – À CPA da IES será constituída por ato do Diretor Geral. Sendo composta por oito membros que representam diversos segmentos da sociedade acadêmica na Instituição e da Sociedade local, não privilegiando maiorias e com Regulamento específico.” A portaria nº 9 que designa a CPA para o biênio 2019/2021, expedida em 06 de maio de 2021, estabelece a seguinte composição: Profa. Dra. Luci Fernandes de Lima- Coordenadora da CPA Prof. Dr José Paulo Germano- Representante do Corpo Docente; Prof. Ms Francisco de Sales Vieira de Carvalho Representante da Coordenação; Profa. Ms Mirian Marcia Souza Santos- Representante do Corpo Docente; Sra. Renata Rodrigues - Representante da Sociedade Civil Organizada; Sr. Rogério da Silva Cassiano - Representante Corpo Social Discente; Sra Teresinha Batista de Lima - Representante do Corpo Técnico Administrativo; Sra. Ana Paula dos Santos- Representante do Corpo Técnico Administrativo. A composição estabelecida privilegia maioria no segmento docente, entendendo que a coordenação não compreende um segmento da comunidade acadêmica e que a coordenação da CPA ser exercida por um de seus membros. Desse modo, o corpo docente está representado por 4 professores, o corpo discente 1 aluno, o técnico administrativo 2 funcionários e a sociedade civil 1 pessoa. Pelos registros apresentados, a primeira reunião da CPA aconteceu em 08 de março de 2019, a segunda em 03/05/2019, a terceira reunião ocorreu em 07/06/2019, a quarta em 09/08/2019, a quinta em 06/06/2019, a sexta em 04/10/2019. As atas postadas na FTP não apresentam assinaturas. Por fim, a composição da CPA não atende ao estabelecido no Projeto de Autoavaliação Institucional e não corresponde às participações registradas nas reuniões acima. As reuniões registradas nas atas apresentadas demonstram a participação de maior número de professores, em relação aos demais segmentos.

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (2,83):

2.1. Missão, objetivos, metas e valores institucionais. Justificativa para conceito 2: A IES adota como missão “exercer uma ação integrada das suas atividades educacionais visando a geração, a sistematização e a disseminação do conhecimento, para a formação de profissionais empreendedores capazes de promover a transformação e o desenvolvimento social, econômico e

cultural da comunidade em que está inserida.” (PDI, p. 40). A política de graduação enunciada no PDI aponta para “...um processo de educação que permita a formação e o desenvolvimento de profissionais capacitados para atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade, com competência para diagnosticar, desenvolver e implementar mudanças que contribuam para o desenvolvimento sustentável da sociedade, de forma geral, e, em particular, a Zona Norte da Capital de São Paulo- Vila Maria.” (PDI, p. 66). Em conformidade com o PDI, a pesquisa é tida “... não são somente instrumentos de apoio ao ensino, mas principalmente a forma mais importante de criação e desenvolvimento da ciência e do conhecimento. Assim, a Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo- FEASP -EaD admite que a pesquisa e a investigação científica sejam o mais importante instrumento pedagógico.” A política para extensão da IES orienta para “A integração teoria e prática, a fim de preparar os alunos para a aplicação dos conhecimentos adquiridos por meio do ensino e da pesquisa; • A participação dos alunos em projetos desenvolvidos para o curso; • A valorização da participação dos discentes nas atividades relacionadas à extensão; • A condução e estabelecimento de ações voltadas à responsabilidade social.” (PDI, p.74). Embora expressos no PDI, a missão da IES de formar profissionais empreendedores não se comunica com as políticas de ensino, pesquisa e extensão.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS (2,90):

3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação. Justificativa para conceito 1: Segundo as informações coletadas no PDI, no portal da instituição na internet, e corroborado durante as reuniões realizadas na avaliação virtual in loco, a IES oferece atualmente o curso de graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartografia e um curso de pós-graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos (ausente no PDI e presente apenas no portal da IES), ambos na modalidade presencial. Ademais, no PDI e durante as reuniões virtuais in loco, constatou-se que a instituição tem protocolado no sistema e-MEC as solicitações para abertura do curso de licenciatura em Pedagogia, e de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, ambos presenciais, com proposição de 40% em EaD. Adicionalmente, no PDI consta que a IES almeja a abertura de mais dois cursos em nível de graduação/tecnólogo (Tecnologia em Engenharia de Produção e Tecnologia em Gestão Pública) e a implantação de mais 9 cursos de pós-graduação, em nível de especialização (Psicopedagogia Clínica e Institucional, Gestão Estratégica de Pessoas, Neurociência e Educação, Docência no Ensino Técnico e Superior, Alfabetização e Letramento, Educação Especial e Inclusão, Educação Infantil, Gestão Educacional e Metodologias Ativas). Considerando-se que a IES está credenciada para a oferta de cursos de graduação presenciais, a presente expedição do ato de credenciamento EaD permitirá, inicialmente, somente a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu. Entretanto, durante as reuniões realizadas na avaliação virtual in loco não foi apresentado e narrado nenhum curso de pós-graduação lato sensu que a IES esteja propondo. Nas reuniões virtuais, as falas dos membros da IES se ateram apenas ao curso de Pedagogia, o qual não está incluso neste ato autorizativo. Nesse sentido, não foi possível avaliar se as ações acadêmico-administrativas estão intimamente relacionadas com a

política de ensino para os cursos de graduação ou pós-graduação propostos, assim como os outros atributos relativos a este item de avaliação.

3.6. Política institucional para internacionalização. NSA quando não houver previsão no PDI. Justificativa para conceito 2: Apesar de haver uma breve e superficial previsão no PDI (página 85, item 4.9), a política institucional para internacionalização não está regulamentada, e portanto, não prevendo atividades voltadas para programas de cooperação e intercâmbio. Ademais, não houve evidências durante a avaliação virtual in loco, através da reunião com gestores e docentes, de que tal prática esteja internalizada na instituição através, por exemplo, de um grupo regulamentado.

3.8. Comunicação da IES com a comunidade interna. Justificativa para conceito 2: Assim como descrito em alguns pontos no PDI e relatado nas reuniões in loco, a IES possui alguns canais de comunicação interna, tais como portal acadêmico, site institucional, CPA e ouvidoria. Entretanto, durante a avaliação virtual in loco não foram coletadas evidências de que a comunicação se dê por meio de canais diversificados impressos e virtuais, e que possibilite a transparência institucional e favoreça o acesso por todos os segmentos da comunidade acadêmica. Adicionalmente, não ficou evidente se tais canais de comunicação divulgam os resultados das avaliações interna e externa, e permitem a manifestação da comunidade, tampouco se eles são utilizados como um instrumento de gestão, gerando insumos para a melhoria da qualidade institucional.

EIXO 5 – INFRAESTRUTURA (2,53):

5.1. Instalações Administrativas. Justificativa para conceito 2: As instalações administrativas da FEASP estão adequadas às suas atividades. A secretaria acadêmica possui um sistema acadêmico (Sponte - Sistema de Gestão Escolar) – integrado a informações da Biblioteca, e ao Financeiro. O sistema não está integrado com a plataforma AVA (Moodle). A documentação acadêmica do discente é digitalizada. Os discentes têm acesso às suas informações acadêmicas on-line (via internet), realizam solicitações de documentações através do próprio site da FEASP, pelo sistema Sponte. A secretaria Acadêmica, algumas salas de aulas e a área de convivência encontram-se no pavimento térreo. A Diretoria, Coordenação dos Cursos presenciais, Sala de Professores, Laboratórios, mais outras salas de aulas e a biblioteca, encontram-se no primeiro pavimento. O acesso ao primeiro pavimento ocorre por escadas, com corrimãos. Eles apresentaram uma cadeira escadora (marca BREVETTATO) para acessibilidade a este pavimento e fizeram uma demonstração de uso, todavia não apresentaram a Nota Fiscal da mesma e nem consta esta cadeira na relação patrimonial da FEASP. A IES apresentou um plano que prevê as manutenções preditivas, preventivas e corretivas das instalações, envolvendo prédios, instalações elétricas e instalações hidráulicas, mas não inclui a manutenção física de rotina, envolvendo o asseio das partes habitáveis, tampouco um plano de avaliação periódica desses espaços. Isso compreende uma rotina de limpeza e conservação desses espaços. Não foi identificado, em nível de instalações administrativas, nenhuma proposição de recursos tecnológicos diferenciados.

5.2. *Salas de aula. NSA quando não houver previsão de atividades presenciais. Justificativa para conceito 2: A FEASP informou a esta comissão que possui 30 salas com possibilidades ao uso da EaD. As salas possuem entre 25 a 50 cadeiras, em média. No pavimento térreo, uma das salas apresentadas na visita virtual possuem 25 mesas e cadeiras em fórmica; quadro verde de giz, ventilador na parede e janelas tipo basculantes de vidro. No primeiro pavimento, apresentou-se à comissão uma sala com 25 mesas e cadeiras em fórmica; lousa digital, datashow fixo ao teto, computador desktop (CoreI5, marca HP) no birô com cadeira em fórmica para o professor, ventilador na parede. O projetor e o computador (desktop) são instalados pelos funcionários do setor de multimídia quando a aula está agendada ou quando solicitado. Possuem conexão à internet em todas as salas, mas ainda em processo de manutenção para melhoria da conexão (conforme reunião com o Técnico de TI). A IES apresentou um plano que prevê as manutenções preditivas, preventivas e corretivas das instalações, envolvendo prédios, instalações elétricas e instalações hidráulicas, mas não inclui a manutenção física de rotina, envolvendo o asseio das partes habitáveis, tampouco um plano de avaliação periódica desses espaços. Isso compreende uma rotina de limpeza e conservação desses espaços.*

5.3. *Auditório(s). NSA quando não houver previsão de atividades presenciais. Justificativa para conceito 1: Na visita virtual às instalações, constatou-se a inexistência de auditório na IES, (informação também fornecida pelos presentes que conduziram a visita).*

5.4. *Salas de professores. Considerar as salas de professores e/ou de tutores. Justificativa para conceito 2: A FEASP possui uma sala de Professores, localizada no primeiro pavimento que possui uma sala ampla, com 40 armários (com chave), WC feminino (com 3 toaletes individuais e pias com torneiras), WC masculino (com 3 toaletes individuais e pias com torneiras), uma copa com geladeira, garrafas de café, um microondas, sala com ventilador de parede. A IES apresentou um plano que prevê as manutenções preditivas, preventivas e corretivas das instalações, envolvendo prédios, instalações elétricas e instalações hidráulicas, mas não inclui a manutenção física de rotina, envolvendo o asseio das partes habitáveis, tampouco um plano de avaliação periódica desses espaços. Isso compreende uma rotina de limpeza e conservação desses espaços. Não foi identificada nenhuma proposição de recursos tecnológicos diferenciados.*

5.5. *Espaços para atendimento aos discentes. NSA quando não houver previsão de atividades presenciais. Justificativa para conceito 2: Na visita virtual às instalações físicas da FEASP, constatou-se a existência de dois acessos: uma entrada principal, com uma escadaria descendente, entrando por um portão eletrônico, o qual é aberto pela recepcionista e o outro, se necessário, pelo estacionamento, via uma rampa. Na entrada pelo portão eletrônico encontra-se um balcão com uma recepcionista. Ao lado existe uma ante sala de espera para atendimento da secretaria que tem um sofá de três lugares e um centro de tampo de vidro. Ao lado deste espaço encontramos uma mesa redonda com 3 cadeiras, que nos foi informado que seria o efetivo local de atendimento presencial da secretaria, quando necessário. A sala da*

secretaria acadêmica encontra-se neste pavimento térreo, onde funcionários administrativos trabalham internamente. O sistema da secretaria acadêmica é o Sponte, que é integrado com biblioteca e o financeiro da IES. Foi confirmado na visita que não existe porteiro, apenas a recepcionista na IES. O acesso aos espaços de atendimento pelo Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAP) e a Ouvidoria, ocorrem por escadas (pode fazer uso da cadeira escaladora, caso necessite) por se encontrar no primeiro pavimento. A sala da ouvidoria é compartilhada com a CPA, onde encontra-se dois birôs com duas cadeiras e uma estante para material. Na sala do NAP encontra-se uma ante sala com dois sofás de três lugares (sala de espera) e dentro da sala tem-se duas poltronas, um birô e cadeira. Foi informado que a psicóloga utiliza notebook e fica em sua posse, por isso não se encontrava na sala. O atendimento pelo professor ao discente ocorre na sala do NAP, segundo afirmações no momento da visita virtual. Foi identificada a possibilidade de variadas formas de atendimento pela secretaria acadêmica ao aluno, como whatsApp institucional, e-mail, SMS, disparado a partir do sistema Sponte. A IES apresentou um plano que prevê as manutenções preditivas, preventivas e corretivas das instalações, envolvendo prédios, instalações elétricas e instalações hidráulicas, mas não inclui a manutenção física de rotina, envolvendo o asseio das partes habitáveis, tampouco um plano de avaliação periódica desses espaços. Isso compreende uma rotina de limpeza e conservação desses espaços.

5.6. Espaços de convivência e de alimentação. Justificativa para conceito 2: Considerando os espaços de convivência e de alimentação, observou-se na visita virtual a existência de uma cantina com balcão linear e atendimento também por porta lateral, quando necessário (fechada temporariamente). No espaço da cantina encontram-se (14) mesas com (4) cadeiras cada, e a existência de (12) bancos de madeira com encostos distribuídos no espaço de convivência. Neste local também encontra-se (2) quadras, e todo ambiente encontra-se numa área coberta. Todos estes espaços aparentam ser conservados e limpos. A IES apresentou um plano que prevê as manutenções preditivas, preventivas e corretivas das instalações, envolvendo prédios, instalações elétricas e instalações hidráulicas, mas não inclui a manutenção física de rotina, envolvendo o asseio das partes habitáveis, tampouco um plano de avaliação periódica desses espaços. Isso compreende uma rotina de limpeza e conservação desses espaços. Por informação da própria direção, não existe a figura de porteiro ou vigilante dentro da IES nem externamente. Observa-se que a lanchonete possui as dimensões necessárias para integrar os membros da comunidade acadêmica atual.

5.9. Bibliotecas: infraestrutura. NSA quando não houver previsão de atividades presenciais. Justificativa para conceito 2: Verificou-se in loco que a infraestrutura para a biblioteca atende às necessidades da FEASP. Ela possui acessibilidade por escadas (ou cadeira escaladora), pois encontra-se no primeiro pavimento. Na sua entrada há um sistema câmeras de segurança direcionadas à entrada e saída da biblioteca. O acesso ao acervo é aberto para os discentes, pois a sala é contornada pelas estantes de livros. O atendimento presencial ao aluno é realizado no birô (com uma cadeira) da bibliotecária. Neste birô encontra-se um computador desktop com acesso ao

Sistema Sponte, que também integra o banco de dados da Biblioteca e gerencia os empréstimos e devoluções dos livros. O aluno pode realizar reserva e empréstimos pelo sistema Sponte desde sua casa, através do portal do aluno, na biblioteca não tem computador para acesso pelo aluno, apenas o da bibliotecária. Existem, neste mesmo ambiente, no centro da biblioteca, (5) mesas redondas com 5 cadeiras cada, para estudo em grupo ou consulta local do acervo, assim não possui estações individuais. Possui um ventilador de torre, direcionado a este birô da bibliotecária. O acervo físico está distribuído entre o ensino superior e o da escola que funciona no mesmo local. Algumas estantes reservadas para o Curso de Ensino Superior e Técnico que já funcionam na IES.

5.11. Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente. Justificativa para conceito 2: A FEASP possui uma sala com dois (2) servidores, dois (2) nobreaks de 1kva cada e três (3) links de internet. A IES possui uma sala de trabalhos para professores, com (10) monitores (terminais) interligados a um computador, com somente acesso a internet, em bancadas com cadeiras em fórmica. A IES apresentou o contrato de suporte técnico com a empresa Perfect System Comércio e Serviço Ltda., para o período de 12 meses, renováveis automaticamente, conforme contrato do FTP. Este contrato prevê a manutenção e atualização dos equipamentos. Em reunião com o técnico desta empresa, relatou que estão expandindo o link para melhorar a conexão wifi de toda a IES. Nesta ocasião, também foi relatado que o técnico comparece a IES duas a três vezes na semana, mas agora na pandemia, apenas quando é solicitado ou se ele detecta algum problema na rede ou nos servidores, de forma a atender às necessidades institucionais, incluindo a disponibilização e manutenção de equipamentos de informática e comunicação, softwares de rede. Não identificamos condições ergonômicas nestes ambientes.

5.12. Instalações sanitárias. Justificativa para conceito 2: Foram observados que os sanitários das instalações da FEASP são adequados; acessíveis no pavimento térreo e no pavimento superior por escadas (ou pela cadeira escaladora); limpos; possuem um adaptado para deficientes dentro do masculino e outro dentro do feminino. Apresentam instalações seguras e sem nenhum utensílio danificado. A IES apresentou um plano que prevê as manutenções preditivas, preventivas e corretivas das instalações, envolvendo prédios, instalações elétricas e instalações hidráulicas, mas não inclui a manutenção física de rotina, envolvendo o asseio das partes habitáveis, tampouco um plano de avaliação periódica desses espaços. Isso compreende uma rotina de limpeza e conservação desses espaços. Verificou-se a inexistência de banheiro familiar e fraldário.

Note-se que o Eixo 4, apesar de obter um conceito final satisfatório, também apresentou fragilidades:

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO (3,57):

4.5. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático. Justificativa para conceito 1: Embora o PDI mencione que “O sistema de controle de produção e distribuição de material didático da FEASP - EAD considera o atendimento da demanda, a existência de uma equipe

técnica multidisciplinar responsável, estratégias que possibilitem a acessibilidade comunicacional, disponibilização por diferentes mídias, suportes e linguagens, plano de atualização do material didático e apoio à produção de material autoral pelo corpo docente.” (P. 192), não foram encontradas evidências de um sistema organizado para esta produção, articulado com a política para o EaD, apenas alguns fragmentos como a regras de produção de disciplinas com 60 e 80 horas. Mesmo porque a política para o EaD não oferece elementos para a necessária articulação com o produção de material didático. Um processo incipiente está descrito no documento “ATO 68/2019 RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO”.

No que concerne aos indicadores apontados no art. 13 da PN nº 20/2017, elencamos abaixo os que obtiveram conceitos abaixo de 3, com as respectivas justificativas que embasam a análise da comissão de avaliação.

2.6. PDI e política institucional para a modalidade EaD. Justificativa para conceito 1: A política para EaD constante no PDI é vaga, não aponta claramente para o que esta modalidade virá a ser. Ela estabelece que o Núcleo de EaD é o responsável por “...arquitetar um modelo instrucional que propicie ao aluno interagir, executar projetos compartilhados e desenvolver sua autonomia intelectual, assim como uma postura participativa e colaborativa nos cursos a distância ofertados pela Instituição.” e menciona que este mesmo Núcleo é responsável por “Propor a política de Educação a Distância (EaD) da Instituição, submetendo à aprovação dos Colegiados Superiores competentes; (e) Implementar a política de EaD após aprovação pelo MEC.” (PDI, P. 70-71).

5.7. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física. NSA quando não houver previsão de atividades presenciais. Justificativa para conceito 2: Foi verificado a existência de (1) laboratório de informática, com a composição de (20) computadores (coreI5 4 Gigas), climatizado por ar condicionado, com mesas e cadeiras em fórmica, proporcionalmente, (1) lousa digital, (1) datashow. O segundo laboratório apresentado foi o de análise de solos, composto por mesas redondas altas de madeira com (4) bancos altos em fórmica, distribuídas ao longo da sala e estantes com materiais com insumos. A IES apresentou um plano que prevê as manutenções preditivas, preventivas e corretivas das instalações, envolvendo prédios, instalações elétricas e instalações hidráulicas, mas não inclui a manutenção física de rotina, envolvendo o asseio das partes habitáveis, tampouco um plano de avaliação periódica desses espaços. Isso compreende uma rotina de limpeza e conservação desses espaços. Não foi identificado a existência de recursos tecnológicos diferenciados.

Considerando a análise documental, o resultado do relatório de avaliação e a existência de oferta de curso de graduação em funcionamento ou a ser autorizado, constata-se que o pedido não atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, conforme elencado abaixo:

<i>Legislação</i>	<i>Requisito</i>	<i>Resultado da Análise</i>
CONCEITOS		
<i>PN nº 20/2017 - art. 3º, I</i>	<i>CI igual ou maior que três;</i>	<i>Atendimento do quesito. Obteve conceito final maior que três, conforme apresentado no quadro 1, do item 3, do presente parecer.</i>
<i>PN nº 20/2017 - art. 3º, II e parágrafo único</i>	<i>Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI. Obs.: Conforme dita o parágrafo único, do art. 3º, da Portaria Normativa nº 20/2017, será considerado como atendido esse critério na hipótese de obtenção de conceito igual ou superior a 2,8 em um único eixo, desde que os demais eixos, e o conceito final, sejam iguais ou superiores a 3.</i>	<i>Não atendimento do quesito. Obteve conceitos inferiores a 3 em quatro dos cinco Eixos, conforme apresentado no quadro 1, do item 3, do presente parecer.</i>
DOCUMENTAÇÃO		
<i>PN nº 20/2017 - art. 3º, III</i>	<i>Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;</i>	<i>Documentação inserida no processo.</i>
<i>PN nº 20/2017 - art. 3º, IV</i>	<i>Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;</i>	<i>Documentação inserida no processo.</i>
<i>PN nº 20/2017 - art. 3º, V</i>	<i>Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.</i>	<i>Documentação inserida no processo.</i>
INDICADORES		
<i>PN nº 20/2017 - art. 5º, I</i>	<i>Conceito igual ou maior que três no Indicador 2.6: PDI, Política Institucional para a Modalidade EaD;</i>	<i>Não atendimento do quesito: obteve conceito inferior a 3, conforme relatório de avaliação.</i>
<i>PN nº 20/2017 - art. 5º, VII</i>	<i>Conceito igual ou maior que três no Indicador 5.7: Laboratórios, Ambientes e Cenários para Práticas Didáticas - Infraestrutura Física;</i>	<i>Não atendimento do quesito: obteve conceito inferior a 3, conforme relatório de avaliação.</i>
<i>PN nº 20/2017 - art. 5º, II</i>	<i>Conceito igual ou maior que três no Indicador 5.13: Estrutura de Polos EaD;</i>	<i>NSA, conforme relatório de avaliação.</i>
<i>PN nº 20/2017 - art. 5º, III</i>	<i>Conceito igual ou maior que três no Indicador 5.14: Infraestrutura Tecnológica;</i>	<i>Atendimento do quesito, conforme relatório de avaliação.</i>
<i>PN nº 20/2017 - art. 5º, IV</i>	<i>Conceito igual ou maior que três no Indicador 5.15: Infraestrutura de Execução e Suporte;</i>	<i>Atendimento do quesito, conforme relatório de avaliação.</i>
<i>PN nº 20/2017 - art. 5º, V</i>	<i>Conceito igual ou maior que três no Indicador 5.17: Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação;</i>	<i>Atendimento do quesito, conforme relatório de avaliação.</i>
<i>PN nº 20/2017 - art. 5º, VI</i>	<i>Conceito igual ou maior que três no Indicador 5.18: Ambiente Virtual de Aprendizagem.</i>	<i>Atendimento do quesito, conforme relatório de avaliação.</i>
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE CURSO EaD VINCULADO		

<p>PN nº 23/2017 - art. 2º, §§ 2º e 3º e PN nº 11/2017 - art. 1º, § 3º</p>	<p>Oferta regular de curso de graduação, independente da modalidade, como condição indispensável para manutenção do credenciamento</p>	<p>Atendimento do quesito em função da oferta de cursos de graduação, pela instituição, na modalidade presencial.</p>
--	--	---

5. DOS CURSOS EaD VINCULADOS

A instituição não protocolou nenhum pedido de autorização de curso EaD juntamente com o processo de credenciamento em voga.

6. CONCLUSÃO

Sugere-se, portanto, o indeferimento do presente protocolo, tendo em vista a instituição não ter atendido, no mínimo e cumulativamente, os critérios constantes dos arts. 3º e 5º, da Portaria Normativa MEC nº 20/2017.

Considerações do Relator

A avaliação *in loco* realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) mostra que a Instituição de Educação Superior (IES) não está preparada para a oferta de cursos superiores na modalidade EaD. Como mostra o quadro abaixo, com a exceção do Eixo 4 (Políticas de Gestão), todos os outros conceitos ficaram abaixo de 3 (três).

Quadro 1: Conceitos Final e dos Eixos do Relatório de Avaliação	
Eixos	Conceitos
Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional	2,67
Eixo 2: Desenvolvimento institucional	2,83
Eixo 3: Políticas acadêmicas	2,90
Eixo 4: Políticas de gestão	3,57
Eixo 5: Infraestrutura	2,53
Conceito Final Faixa	3

Acima, neste Parecer, este Relator explicita em detalhes todos os argumentos que levaram a comissão avaliadora a emitir os conceitos presentes no quadro.

Haja vista o exposto, acompanho a SERES e encaminho meu voto desfavorável ao credenciamento da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo (FEASP), para a oferta de cursos superiores na modalidade EaD.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto desfavoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo (FEASP), com sede na Rua Ararituaba, nº 804, – até 849/850, bairro Vila Maria Alta, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Liga Cultural e Educacional Paulista, com sede no mesmo município e estado.

Brasília (DF), 11 de novembro de 2021.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2021.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente